



LEI MUNICIPAL N.º 2.467/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Delfinópolis/MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir para o perímetro urbano de Delfinópolis a área de 02,82,59 has (dois hectares, oitenta dois ares e cinquenta e nove), de propriedade de Geraldo Ferreira Filho e outros, objeto da matrícula n.º 21.124 da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **03**, de coordenadas **N 7.747.738,42m** e **E 308.717,50m**; Vértice este localizado em divisa com o Sr Eurípedes de Castro Junior e o Sr Osvaldo de Castro Lemos e Outros; deste, segue em divisa por cerca, confrontando com **Osvaldo de Castro Lemos e Outros**, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°02'03" e 88,81 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.747.749,19m** e **E 308.805,65m**; deste, segue em divisa por cerca, confrontando com **Gilberto Alves Preciliano**, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°01'12" e 275,00 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.747.476,22m** e **E 308.839,07m**; Segue em divisa por cerca; deste, segue confrontando com **Benedito César Luciano**, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°25'23" e 49,16 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.747.427,39m** e **E 308.844,70m**; Fim de divisa por cerca e início de divisa pelo eixo do córrego; deste, segue confrontando com **Benedito César Luciano**, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°10'12" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

61,53 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.747.429,72m** e **E 308.783,21m**; 284°47'09" e 17,25 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.747.434,12m** e **E 308.766,54m**; 266°20'45" e 12,87 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.747.433,30m** e **E 308.753,70m**; Fim de divisa pelo eixo do córrego e início de divisa por cerca; deste, segue confrontando com **Eurípedes de Castro Junior**, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°14'02" e 307,26 m até o vértice **03**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Fechando assim a área de 2,8259 ha.** Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 15 de Junho de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita Municipal